



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.746, DE 17 DE JUNHO DE 1991.

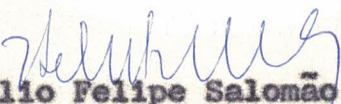
25
06-06
X
"Revoga a Lei 1.510, de 20-10-88, que autorizou a doação de área a favor da Igreja Reino dos Céus."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica revogada a doação de próprio municipal feita a favor da Igreja Reino dos Céus, retornando, vias de consequência a área ao Patrimônio Público Municipal.

ART. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 17 de junho de 1991.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal